

## A Igreja da América Latina e do Caribe entre a memória conciliar e o futuro sinodal

*O 70º aniversário da criação do CELAM dentro da terceira fase do Sínodo e no contexto de uma nova fase na realização da recepção do Conselho.*

Rafael

Luciani<sup>1</sup>"Podemos falar do surgimento de

uma  
nova eclesialidade sinodal na região" (AE 196)

### 1. Novas instituições a serviço da colegialidade episcopal

Durante a primeira metade do século XX, uma consciência eclesial continental estava surgindo. Pio XII convidou os bispos a formalizarem suas "novas formas e métodos" e convocou a *Primeira Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano* no Rio de Janeiro em 1955. Em seguida, foram criadas a *Organização dos Seminários Latino-Americanos* e a rede *Caritas América Latina e Caribe* em 1958, e a *Confederação Latino-Americana de Religiosos* (CLAR) em 1959. A reflexão teológica e pastoral foi divulgada por meio do *Boletín Informativo del Celam*, fundado em 1957, da Revista *CLAR*, em 1962, e da Revista *Medellín*, em 1975.

A *Conferência* do Rio solicitou a criação do *Conselho Episcopal Latino-Americano* (CELAM). De acordo com os primeiros estatutos, "o CELAM expressa a colegialidade episcopal na América Latina e, portanto, tende a promover a intercomunicação das Igrejas particulares do continente" (*Estatutos* 1969). A *Segunda Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano*, realizada em *Medellín* em 1968, concebeu que "o CELAM, como órgão de contato, colaboração e serviço, é uma ajuda insubstituível para a reflexão e a ação de toda a Igreja Latino-Americana" (*Medellín, Renovação das Estruturas Pastorais* 30). Por ocasião de seus 20 anos de fundação, Paulo VI destacou a "experiência do *afeto colegial*, a manifestação fraterna da comunhão entre as Igrejas particulares e a Cabeça da Igreja universal, a garantia de uma autêntica colegialidade".

Em 23 de novembro de 1965, Paulo VI convocou os bispos latino-americanos para celebrar o décimo aniversário do CELAM e os incentivou a elaborar um Plano Pastoral Continental para receber o Concílio. Dom Brandão Vilela lhe perguntou se eles realizariam um Sínodo. O Papa propôs uma *Conferência Geral do Episcopado*. Em 20 de janeiro de 1968, foi anunciada a convocação da *Segunda Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano* e, em 24 de agosto de 1968, Paulo VI a abriu em Bogotá. Graças ao CELAM, surgiu formalmente uma nova instituição: as *Conferências Gerais do Episcopado Latino-Americano e do Caribe*, que deram forma ao exercício colegial em nível continental.

Em 1968, o CELAM havia realizado onze reuniões ordinárias, tinha doze departamentos de assessoria e formação e quatro institutos em diferentes países do continente. Estava surgindo um estilo eclesial de trabalho conjunto e formas colegiadas de proceder. O Cardeal Landazuri Ricketts falou de uma *personalidade colegial* latino-americana na qual os bispos

---

<sup>1</sup>**Rafael Luciani.** Leigo venezuelano. Doutor em Teologia pela Pontifícia Universidade Gregoriana e pesquisa de pós-doutorado na Julius Maximilians Universität, Alemanha. A Faculdade de Teologia do Instituto Aquinas da Ordem dos Pregadores (Dominicanos), nos EUA, concedeu-lhe o título honorário de *Doutor Honoris Causa* em Teologia. É Professor Titular (Ordinário) na Universidade Católica Andrés Bello (Caracas) e em outras universidades da América Latina e do Norte. Atualmente, leciona Eclesiologia, Teologia Latino-Americana e Concílio Vaticano II. Atua como Especialista do CELAM (Conselho Episcopal Latino-Americano) e Membro da Equipe de Assessoria Teológica da Presidência da CLAR (Confederação Latino-Americana de Religiosos). É co-coordenador do Grupo Intercontinental Pedro e Paulo e membro-perito da Comissão Teológica da Secretaria Geral do Sínodo. Foi perito da *XVI Assembleia Geral Ordinária do Sínodo dos Bispos*.

Eles construíram um consenso com base em *circunstâncias proféticas convergentes*, decorrentes de uma leitura atenta e comunitária dos sinais dos tempos com uma perspectiva teológico-pastoral geral que gradualmente assumiu uma opção clara pelos pobres. Em 1969, foi criada uma *Equipe Teológico-Pastoral* com o objetivo de "prestar um serviço de assessoria à Presidência, à Secretaria Geral, aos departamentos e aos institutos", a fim de promover essa visão. As *Conferências Gerais do Episcopado - Medellín* em 1968, *Puebla* em 1979, *Santo Domingo* em 1992, *Aparecida* em 2007 -, embora não isentas de dificuldades nas décadas de 1980 e 1990, foram autênticos laboratórios para o exercício de uma *colegialidade de situação afetiva*. Ao mesmo tempo, permitiram que a Igreja latino-americana estivesse em um estado permanente de renovação e reforma. Para isso, *São Domingos* introduz a categoria de *conversão pastoral* que deve "abarcá-lo tudo e todos: na consciência, na prática pessoal e comunitária, nas relações de igualdade e autoridade; com estruturas e dinamismos que tornem a Igreja cada vez mais claramente presente como sinal eficaz, sacramento de salvação universal" (SD 30). E *Aparecida* aprofunda e assinala que "deve permear todas as estruturas eclesiais e todos os planos pastorais, em todos os níveis, assim como toda a instituição eclesial, abandonando estruturas obsoletas" (DAP 365).

## 2. Um estágio de rearticulação da colegialidade episcopal e da colegialidade sinodal

Sob o pontificado de Francisco, o CELAM está embarcando em uma nova etapa: rearticular a *colegialidade episcopal* - uma grande novidade do Concílio - à luz da *colegialidade sinodal* (promovida pela *Episcopalis Communio* em 2015). A Igreja latino-americana inicia esse caminho na XXXVII *Assembleia Geral Ordinária* do CELAM (13-18 de maio de 2019). Ela pede a *renovação* da teologia da colegialidade episcopal à luz da sinodalidade e a *reestruturação* do modelo organizacional, de modo que "a natureza sinodal da Igreja se manifeste como um elemento do ser e da ação do CELAM". O *Documento de Trabalho sobre a Reestruturação e Renovação* do CELAM, publicado em abril de 2019, descreve essa figura de Igreja: "nossa conversão como pastores implica entender que "a sinodalidade, como dimensão constitutiva da Igreja, se expressa na circularidade dinâmica do *consensus fidelium*, da colegialidade episcopal e do primado do Bispo de Roma, [pelo qual, a Igreja] é chamada a ativar a escuta de todos os sujeitos, que juntos formam o Povo de Deus, para chegar a um consenso no discernimento da verdade e no caminho da missão" (n. 100). Assim, os novos estatutos de 2022 definirão o CELAM como um "organismo episcopal" cujo objetivo é "promover o exercício coordenado da colegialidade episcopal, apoiando os Bispos no exercício de seu ministério em um espírito sinodal". A conjunção entre o processo de *reestruturação e renovação* do CELAM, iniciado em maio de 2019, e o *Sínodo para a Amazônia*, realizado em outubro do mesmo ano, deu lugar a outro desafio: inserir a *colegialidade sinodal* dentro da *eclesialidade sinodal* emergente. Os primeiros frutos foram a criação de duas estruturas sinodais: a *Conferência Eclesial da Amazônia*, CEAMA (aprovada em 2022) e a *Primeira Assembleia Eclesial da América Latina e do Caribe* (AE, 2021-2022).

Solicitada pelos padres sinodais no Documento Final do *Sínodo para a Amazônia* (n. 115), a CEAMA é uma Conferência Eclesial, não meramente episcopal. Nela, começa a se tornar visível uma *eclesialidade sinodal* própria da América Latina, que se expressa tanto em sua composição quanto em seus processos decisórios. No que diz respeito à sua composição, ela não é formada apenas por bispos, mas também pelas sete Conferências Episcopais dos países amazônicos, Cáritas, CLAR, REPAM, representantes dos povos indígenas, especialistas nomeados pela Presidência e pelo Papa, em diálogo com o Dicastério para os Bispos e a Secretaria Geral do Sínodo.

Essa estrutura apresenta o desafio de modelos de governança nos quais os órgãos consultivos estão ativamente envolvidos na elaboração de decisões, que são então ratificadas pela autoridade episcopal. Para isso, possui dois órgãos colegiados: o Comitê Executivo e a Assembleia. Em ambos, as decisões são tomadas de forma colegiada e sinodal, com a participação de vários representantes do povo de Deus. A CEAMA é constituída como um novo espaço institucional latino-americano para a *sinodalização* regional em uma chave sociocultural.

Outra área é a *primeira Assembleia Eclesial da América Latina e do Caribe*, que foi desenvolvida como um processo de várias etapas: apresentação (janeiro de 2021), consulta (abril-agosto de 2021), celebração (novembro de 2021) e implementação após a publicação do Documento final. Esse caminho foi definido como uma "escuta com discernimento" para identificar as prioridades pastorais à luz dos novos sinais dos tempos. Vários instrumentos foram elaborados: um documento para a jornada, um questionário de escuta, um itinerário espiritual e litúrgico, um documento para discernimento e um documento final (Documento Final, 6). A dimensão eclesial se manifestou na diversidade dos participantes: 428 leigos e leigas (39%), 160 religiosos e religiosas (15%), 264 sacerdotes e diáconos (24%), 233 bispos (21%) e 10 cardeais (1%). Dessa forma, "a Assembleia inseriu a colegialidade episcopal no coração da sinodalidade eclesial, destacando os leigos como um *sujeito eclesial*. É a expressão do princípio da Igreja do primeiro milênio: 'tudo o que diz respeito a todos deve ser discernido e decidido por todos'" (AE 298). Sua realização é um marco na Igreja latino-americana. O *Documento Final* afirma que "a Assembleia é um sinal de que a Igreja em nossa região iniciou outra fase na recepção do Concílio. É uma experiência sem precedentes que pode se tornar um novo órgão sinodal. Ela atesta que a sinodalidade 'indica o modo específico de viver e agir (*modus vivendi et operandi*) da Igreja Povo de Deus, que manifesta e realiza concretamente seu ser comunhão no caminhar juntos, no reunir-se em Assembleia e na participação ativa de todos os seus membros em sua missão evangelizadora' (SIN 6)" (AE 191).

### **3. A estrutura institucional de uma nova eclesialidade sinodal**

Dessa forma emergente de *eclesialidade sinodal* surge o desafio de definir a maneira pela qual ela entende sua autoridade magisterial, especialmente no que diz respeito à sua recepção. Isso é particularmente relevante se considerarmos que o modelo tradicional das Conferências Gerais do Episcopado se baseia na produção de um magistério continental, fruto do exercício da colegialidade afetiva entre os bispos e as Igrejas locais. A Assembleia eclesial, sendo uma instituição eclesial e não exclusivamente episcopal, apresenta uma situação inédita: implica uma autovinculação dos bispos e de suas respectivas Igrejas particulares, baseada na mesma colegialidade afetiva, mas agora exercida no âmbito da sinodalidade. Isso redefine o método de elaboração de documentos eclesiais, uma vez que se baseia na autoridade do *sensus fidei* de todo o Povo de Deus. Tanto para a Assembleia Eclesial quanto para o Sínodo, isso significou reconhecer, antes de tudo, a autoridade do *sensus fidei fidelium* de todo o povo de Deus. Um importante passo adiante na compreensão da autoridade de qualquer texto. Além disso, nesse processo, o CELAM atua como órgão convocador, o que lhe confere autoridade eclesial; os documentos são elaborados com a participação da Equipe de Reflexão Teológico-Pastoral e, finalmente, são aprovados pelas Conferências Episcopais reunidas em Assembleia Extraordinária (2022). Esse novo itinerário metodológico marca um passo significativo em direção a uma Igreja mais participativa, corresponsável e extrovertida.

A *primeira Assembleia Eclesial da América Latina e do Caribe* (2021-2022) não foi um evento isolado. Ela foi um elo com o *Sínodo sobre a sinodalidade* de toda a Igreja (2021-2028). O *Documento final* afirma que "a Assembleia está situada no início do processo sinodal 2021-2023 convocado pelo Papa Francisco para celebrar a XVI Assembleia Ordinária do Sínodo dos Bispos (...). Os anúncios de ambas as reuniões foram quase simultâneos, e seus respectivos processos de preparação, consulta e escuta se entrelaçaram. Assim como toda a Igreja foi convocada em sínodo, toda a Igreja latino-americana foi convocada em assembleia" (AE 5). Assim, "o processo 2021-2023, de forma semelhante à nossa Assembleia, nos convida a aprofundar a teologia do Povo de Deus, considerando a ação do Espírito nos batizados, que é a unção que constitui o sentido da fé dos fiéis (...). Isso animou nossa escuta, foi a chave da Assembleia e deve guiar o futuro do Sínodo" (AE 163).

Podemos afirmar que, assim como a *primeira Assembleia Eclesial da América Latina e do Caribe* (AE) contribuiu significativamente para o processo *sinodal sobre a sinodalidade*, também a "restituição" do Documento Final da *segunda sessão da XVI Assembleia Geral Ordinária do Sínodo dos Bispos* - ou seja, a sua devolução às Igrejas para ser recebido, apropriado e implementado - contribuirá para a formação da figura de uma Igreja continental sinodal e missionária. Esse processo de "restituição" que está se abrindo é a ocasião apropriada para ligar novamente a *Assembleia Eclesial ao Sínodo da Sinodalidade*, como indica a *Nota de acompanhamento do Documento final da XVI Assembleia Geral Ordinária do Sínodo dos Bispos*: "o Documento final contém indicações que, à luz de suas orientações fundamentais, podem ser assumidas já nas Igrejas locais e nos agrupamentos de Igrejas, levando em conta os vários contextos, o que já foi feito e o que resta a fazer para aprender e desenvolver sempre melhor o estilo próprio da Igreja sinodal missionária", e isso deve ser posto em ação "através dos processos de discernimento e decisão previstos pelo direito e pelo próprio Documento" (Papa Francisco, 25.11.2024).

Em nosso caso, isso exigirá uma releitura dedicada e atenta de seus conteúdos teológicos, propostas organizacionais e orientações pastorais, a partir da perspectiva das Igrejas latino-americanas, e deve responder aos desafios concretos do momento eclesial que nosso continente está vivendo no contexto de uma mudança de época global e das formas culturais até então conhecidas e predominantes. Mas também deve ser realizado por meio de formas em que a colegialidade seja plenamente exercida dentro da sinodalidade, como uma implementação do caminho tomado pela Igreja latino-americana e amadurecido ao longo do *Sínodo da Sinodalidade*. Nesse contexto, *a eclesialidade sinodal* assume uma relevância significativa, uma vez que "hoje, a Assembleia Eclesial da América Latina e do Caribe aprofunda o caminho comum em nossa Igreja e nos convida a seguir o caminho da conversão eclesial" (EG 26; AE 157), uma conversão "que implica reformas espirituais, pastorais e também institucionais" (DAp 367).

O amadurecimento e a consolidação dessa *eclesialidade* pressupõem que qualquer processo de recepção ocorra com a participação efetiva de todo o Povo de Deus, reunido em assembleias, onde o *sensus fidei* de todos os fiéis é ativado, e não apenas de "alguns" ou "um". O documento *O sensus fidei na vida da Igreja*, da Comissão Teológica Internacional, coloca isso claramente: "há uma verdadeira igualdade na dignidade de todos os fiéis, porque, por meio de seu batismo, todos renasceram em Cristo. Em virtude dessa igualdade, todos, de acordo com sua própria condição e ofício, cooperam na edificação do Corpo de Cristo. Portanto, todos os fiéis têm o direito, e às vezes até o dever, em razão de seu próprio conhecimento, competência e prestígio,

para expressar aos pastores sagrados sua opinião sobre o que diz respeito ao bem da Igreja" (Comissão Teológica Internacional, *The Sensus Fidei in the Life of the Church*, 2014, 120). Nessa linha, a nova "restituição" do *Documento Final* do Sínodo exigirá que as Igrejas "se reúnam em assembleia nos vários níveis da vida eclesial [começando pelas pequenas comunidades], promovendo a escuta mútua, o diálogo, o discernimento comunitário, a busca do consenso como expressão da presença de Cristo no Espírito e a tomada de decisões em *corresponsabilidade diferenciada*" (FD 28).

#### 4. Dois processos que buscam dar forma a uma *abordagem pastoral sinodal*

A grande mudança para nossas Igrejas locais talvez esteja na própria *maneira de ser, proceder e se tornar Igreja*. Nesse sentido, as cinco partes do *Documento Final* do Sínodo - "o coração da sinodalidade", "no barco juntos", "lançando a rede", "uma pesca abundante" e "eu também te envio" - oferecem novos modos de relacionamento em uma Igreja Povo de Deus, que é constitutivamente sinodal; propõem dinâmicas comunicativas que articulam as diferentes instâncias participativas e os processos de elaboração e tomada de decisões; bem como a vinculação dos diferentes níveis em que se vive a sinodalidade, inserindo-nos na dinâmica de toda a Igreja - *Ecclesia tota*. Por sua vez, o *Documento Final* da *primeira Assembleia Eclesial* (AE) da *América Latina e do Caribe* está organizado de acordo com as três partes do método ver-julgar-agir, começando com um olhar sobre os sinais dos tempos, seguido de uma reflexão teológica sobre a Igreja sinodal e culminando com uma série de propostas pastorais e linhas de ação organizadas em seis dimensões da evangelização na América Latina: "querigmática e missionária" (AE 239ss), "profética e formativa" (AE 273ss), "espiritual, litúrgica e sacramental" (AE 287ss), "sinodal e participativa" (AE 297ss), "sócio-transformadora" (AE 330ss) e "ecológica" (AE 373ss).

Ambos os desenvolvimentos foram realizados "não primariamente com base em textos, por mais normativos que possam ser do ponto de vista jurídico (Escritura e dogma), mas com base na fé realmente vivida na comunidade cristã e nas questões levantadas por esses textos hoje" (cf. M.D. Chenu, "A New Reality: Theologians of the Third World", *Concilium* 164 [1981] 41-42). Tanto na Assembleia Eclesial quanto no Sínodo, isso significou reconhecer, acima de tudo, a autoridade teológica e magisterial do *sensus fidei fidelium* de todo o Povo de Deus, o que constitui um avanço significativo na compreensão da autoridade de qualquer texto ou evento eclesial. Nesse contexto, a figura da Igreja sinodal e discípula-missionária, que emerge da visão global de ambos os documentos, oferece hoje a estrutura hermenêutica mais apropriada para reler nossa história eclesial e discernir os desafios pastorais do presente, à luz dos novos sinais dos tempos "examinados em profundidade" (GS 4) pelo Povo de Deus que falou. Isso implica, para nós, aceitar o chamado para superar toda forma residual de uma "pastoral de conservação" ainda persistente em nosso continente (cf. *Medellín* 6,1; AE 228) e abrir-nos a uma nova *pastoral sinodal* concebida à luz da teologia e da prática do *sensus fidei fidelium*.

Hoje herdamos um caminho conciliar que foi canalizado através de 5 *Conferências Gerais do Episcopado Latino-Americano*, que encontrou sua renovação sob o pontificado do Papa Francisco, articulando a *Conferência de Aparecida* (2007), a *Exortação Apostólica Evangelii Gaudium* (2013), o *Discurso Comemorativo do 50º aniversário da instituição do Sínodo dos Bispos* (2015), a *Constituição Apostólica Episcopalis Communio* (2018), o processo de *renovação e reestruturação do Celam* (2019), o *Sínodo para a Amazônia* (2019) e o *primeiro*

*Assembleia Eclesial da América Latina e do Caribe* (2021). A isso se soma o aprendizado que tivemos ao longo do *Sínodo da Sinodalidade* e que se reflete no *Documento Final da XVI Assembleia Geral Ordinária do Sínodo dos Bispos* (2024), que foi assumido por Francisco como parte integrante de seu magistério ordinário. Esses documentos não podem ser lidos isoladamente. Em seu conjunto, revelam uma figura eclesiológica e pastoral fundamental para compreender o presente e os desafios da Igreja no continente, chamada a tecer "uma nova eclesialidade sinodal". A *Síntese da fase continental do Sínodo sobre a Sinodalidade na América Latina e no Caribe* a expressa da seguinte forma:

"O surgimento de uma nova eclesialidade sinodal nos apresenta o desafio de imaginar novas estruturas. Algumas já estão surgindo, como a Conferência Eclesial para a Amazônia (CEAMA) e a primeira Assembleia Eclesial da América Latina e do Caribe. No entanto, surgiu a preocupação de ver como articular a colegialidade episcopal e a eclesialidade sinodal, o que nos convida a pensar em como integrar a elaboração e a tomada de decisões, pois *"a dimensão sinodal da Igreja deve se expressar mediante a realização e o governo de processos de participação e discernimento capazes de manifestar o dinamismo da comunhão que inspira todas as decisões eclesiais"* (ECI, Sinodalidade 76). Da mesma forma, essas novas estruturas nos colocam diante de formas de organização e funcionamento que devem ver como articular o sentido da fé de todos os fiéis, a autoridade episcopal e o serviço da teologia, porque o Espírito Santo fala por meio de todo o Povo de Deus como um todo e não apenas por meio de alguns (os bispos) ou de um (o bispo de Roma, que tem o primado). *"Se o Povo de Deus não fosse o sujeito da tomada de decisões, não haveria sinodalidade. E se o Povo de Deus não é constitutivo de um corpo que toma decisões para a Igreja como um todo, esse corpo também não é sinodal"* (Ceama-Repam)" (SFCS AyL, 81).

Se afirmarmos que a Igreja *é constitutivamente sinodal*, então a nova era apresenta o desafio de *sinodalizar* toda a Igreja, o que vai muito além de um simples *aggiornamento*, pois "ninguém põe vinho novo em odres velhos, senão os odres se rompem, o vinho se derrama e os odres se perdem; mas põe-se vinho novo em odres novos, e ambos se conservam" (Mt 9,17). Com a celebração da *primeira Assembleia Eclesial da América Latina e do Caribe*, o desenvolvimento da institucionalidade eclesial latino-americana entrou em uma etapa sem precedentes, na qual "todos os fiéis, especialmente os bispos e seus colaboradores, podem contribuir para a *sinodalização* de toda a Igreja" (AE 193). Isso exigirá, em alguns casos, "abandonar estruturas obsoletas que já não evangelizam" (AE 324); em outros, "reformular as estruturas, no marco da conversão eclesial, para ter uma pastoral orgânica e integral, buscando uma reciprocidade complementar entre mulheres e homens" (AE 315); ou "criar novas estruturas sinodais em todas as áreas da Igreja, seguindo o exemplo desta Primeira Assembleia Eclesial" (AE 301).

O processo eclesial continental que acompanhamos no desenvolvimento da teologia da colegialidade episcopal e das instituições que surgiram, desde a criação do CELAM até a celebração da *Primeira Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano e do Caribe* no Rio de Janeiro, pode oferecer valiosos insights sobre como inserir a identidade e a configuração das estruturas episcopais - sejam elas as Conferências Gerais do Episcopado Latino-Americano e do Caribe ou o Sínodo dos Bispos - nos "odres novos" da sinodalidade.

## **5. Uma quinta fase na recepção conciliar dentro da terceira fase do Sínodo**

A experiência tem nos mostrado que estamos diante de um momento eclesial que não é facilmente recebido em todas as Igrejas. Não é um caminho livre de obstáculos, pois nos convida a um *reaprendizado* da cultura eclesial. O *Documento Final* do Sínodo fornece critérios fundamentais para esse discernimento. Afirma, por exemplo, que "o Sínodo dos Bispos, embora conservando sua natureza episcopal, viu e poderá ver no futuro, na participação de outros membros do Povo de Deus, 'o modo pelo qual é chamado a assumir o exercício da autoridade episcopal em uma Igreja consciente de ser constitutivamente relacional e, portanto, sinodal', para a missão". E acrescenta: "no aprofundamento da identidade do Sínodo dos Bispos é essencial que, no processo sinodal e nas Assembléias, apareça e se realize concretamente a articulação entre o envolvimento de todos (o Povo santo de Deus), o ministério de alguns (o Colégio Episcopal) e a presidência de um (o Sucessor de Pedro)" (DF 136). Essas palavras identificam elementos que podem moldar e orientar o modo eclesial de proceder na terceira fase do Sínodo (2025-2028), articulando a participação de todo o povo de Deus, o colégio episcopal e o primado.

Essa fase não será necessariamente fácil ou rápida para muitas Igrejas, mas ela se apresenta como o caminho indispensável para o futuro. E, como afirma a *Carta sobre o processo de acompanhamento da fase de implementação do Sínodo*,

"Na *Nota que acompanha o Documento Final da 16ª Assembleia Geral Ordinária do Sínodo dos Bispos*, o Santo Padre especificou que ele "participa do Magistério ordinário do Sucessor de Pedro" e, como tal, *exige que seja aceito*. Ele continuou explicando que o Documento não é estritamente normativo, mas que, no entanto, *compromete as Igrejas a fazer escolhas coerentes*. Em particular, "as Igrejas locais e os agrupamentos de Igrejas são agora chamados a implementar, nos vários contextos, as indicações autorizadas contidas no *Documento*, através dos processos de discernimento e tomada de decisão previstos pela lei e pelo próprio Documento" (15 de março de 2025).

Trata-se, portanto, de contribuir para um passo significativo no atual processo de amadurecimento do Concílio, que hoje encontra um novo ponto de partida no *Documento Final* do Sínodo, que foi "devolvido" ao nosso continente para ser discernido nas Igrejas locais à luz das reflexões e orientações pastorais da *primeira Assembleia Eclesial da América Latina e do Caribe*. Na *espiral dinâmica* que liga os dois processos - Assembleia Eclesial e Sínodo - está ocorrendo a transição para uma nova fase na recepção do Concílio, uma *quinta* fase - Paulo VI, João Paulo II, Bento XVI, Francisco e Leão XIV - que deve *equilibrar a memória conciliar com o futuro sinodal de toda a Igreja* - Ecclesia tota. Isso ocorre no contexto de uma Igreja global e intercultural, que começou a ser vista na mudança do centro para as periferias durante o pontificado de Francisco. Hoje, sob o pontificado de Leão XIV, a Igreja é chamada a gerar uma nova dinâmica, na qual a periferia retorna ao centro para transformá-lo a partir de dentro.

Encontramo-nos em meio a um momento eclesial que começou com a "nova" fase na recepção do Concílio iniciada por Francisco em 2013, que atingiu uma "nova" maturidade através do Sínodo (2021-2024) e que nos projeta para um futuro sinodal a ser desenvolvido (2024-2028). Nessa fase, está tomando forma uma Igreja mundial, para a qual o perfil e a orientação do atual pontificado de Leão XIV continuarão a contribuir, abrindo uma nova fase na recepção do Vaticano II, a *quinta*, que começa com a particularidade de tomar forma dentro da dinâmica da *terceira fase do Sínodo*, que convocou toda a Igreja a receber e implementar a definição do "novo" e "novo" *Sínodo*.

da Igreja como um Povo de Deus constitutivamente sinodal. Essa é uma afirmação votada e aprovada por unanimidade pelos membros da *16ª Assembleia Geral Ordinária do Sínodo dos Bispos* e assumida pelo pontificado de Francisco como parte de seu magistério ordinário.

À luz do que foi aprendido no caminho sinodal, esta quinta fase conciliar, ainda em gestação, deve recuperar a diversidade do primeiro milênio, superando uma concepção de comunhão entendida como homologação - tal como prevaleceu no segundo milênio - e abrindo espaço para expressões autênticas nas Igrejas locais (AG 22), reconhecendo-as como verdadeiros lugares teológicos onde "Deus fala e sai ao encontro do seu Povo" (FD 83). Dessa forma, foi aberto um processo de discernimento eclesial, por meio do qual "serão descobertos caminhos para uma acomodação mais profunda em toda a área da vida cristã" (AG 22). Consequentemente, como Paulo VI expressou na abertura da segunda sessão do Concílio, estamos caminhando para "o desejo, a necessidade e o dever da Igreja de finalmente dar a si mesma uma definição mais completa de si mesma" (29/09/1963. Citado em AE 157).

A *primeira Assembleia Eclesial da América Latina e do Caribe* reafirmou a compreensão da definição da Igreja como Povo de Deus, em continuidade com a hermenêutica do capítulo II da *Lumen gentium*. A *XVI Assembleia Geral Ordinária do Sínodo dos Bispos* aprofundou ainda mais esse aspecto ao sublinhar que "esse Povo nunca é a mera soma dos batizados, mas o sujeito comunitário e histórico da sinodalidade e da missão" (DF 17). "No contexto da eclesiologia do Povo de Deus" (DF 31), a *sinodalidade constitutiva* se concretiza no "caminhar juntos" - do grego *σύν* (*syn*), que significa *com*, e *ὁδός* (*hodos*), *caminho* - de todo o Povo de Deus, e não apenas entre poucos ou com alguns, mas *com todos* e no *meio da* sociedade.

Em tudo isso, o CELAM pode mais uma vez assumir um papel significativo na promoção da sinodalidade na Igreja como um todo e na sociedade, como tem feito ao longo de sua história, desenvolvendo a teologia e o exercício da colegialidade, e respondendo pastoralmente ao clamor dos pobres e da casa comum. O que é feito assume especial relevância em um momento eclesial em que há uma crescente consciência de que "a sinodalidade indica o modo específico de viver e agir da Igreja, o Povo de Deus, que manifesta e realiza concretamente o seu ser comunhão no caminhar juntos, na reunião em assembleia e na participação ativa de todos os seus membros em sua missão evangelizadora" (CTI, *Sin* 6; IL 2024, 7). A sinodalidade é, de fato, "a maneira" de ser Igreja (DEC 3) que, enraizada na Tradição viva, é chamada a moldar a Igreja do terceiro milênio. Ela é descrita e acordada no *Documento Final* do Sínodo:

"Ao longo do processo sinodal, amadureceu uma convergência sobre o significado de sinodalidade que está na base deste Documento: a sinodalidade é o caminho dos cristãos junto com Cristo e em direção ao Reino de Deus, em união com toda a humanidade; orientada para a missão, implica reunir-se em assembleia nos diferentes níveis da vida eclesial, a escuta mútua, o diálogo, o discernimento comunitário, a obtenção de consenso como expressão da presença de Cristo no Espírito e a tomada de decisões em corresponsabilidade diferenciada. Nessa linha, entendemos melhor o que significa o fato de a sinodalidade ser uma *dimensão constitutiva da Igreja* (ECI, n. 1). Em termos simples e sintéticos, podemos dizer que a sinodalidade é um caminho de renovação espiritual e de reforma estrutural para tornar a Igreja mais participativa e missionária, ou seja, para torná-la mais capaz de caminhar com cada homem e mulher, irradiando a luz de Cristo" (FD 28).

## 6. Sinodalidade e missão: dois princípios hermenêuticos para ser e fazer Igreja

Como vimos, o momento eclesial em que vivemos aprofunda e amadurece a compreensão do que significa ser uma Igreja constitutivamente sinodal que integra, ao mesmo tempo, outra dimensão igualmente essencial em sua definição: a dimensão *missionária*. Nessa conjunção, emerge a identidade de uma *Igreja sinodal Povo de Deus em missão*, na qual "a missão é o paradigma dinâmico" e "a chave de sua reforma" (AE 231). A Assembleia Eclesial e o Sínodo concordam que "a sinodalidade não é um fim em si mesma" (FD 32), mas o dinamismo da comunhão que une todo o Povo de Deus e o impulsiona para a missão evangelizadora: "*ecclesia peregrinans natura sua missionaria est*, 'ela existe para evangelizar'" (CTI, *Sin*, 53). De fato, tanto para a Assembleia Eclesial quanto para o Sínodo, missão e sinodalidade se implicam mutuamente: "a sinodalidade é constitutivamente missionária e a própria missão é ação sinodal" (IL 2023, B.2.1).

A figura de uma *Igreja sinodal em missão* está emergindo como uma das contribuições mais significativas que a Igreja pode oferecer a um mundo profundamente fragmentado, marcado pela exclusão, desigualdade, polarização, populismo e desinstitucionalização. Nesse contexto, o *Vademécum* do Sínodo ressalta que "a dimensão missionária deve colocar a Igreja entre aqueles que habitam as periferias espirituais, sociais, econômicas, políticas, geográficas e existenciais" (*Vademécum* 1.4), não apenas como expressão de proximidade pastoral, mas também como orientação profética que desafia toda a humanidade, uma vez que "a escolha de caminhar juntos é [também] um sinal profético para uma família humana que precisa de um projeto compartilhado, capaz de buscar o bem comum" (DP 9). Assim, a missão não pode ser reduzida a uma tarefa funcional, mas requer autenticidade evangélica, pois "o discurso sobre a missão se concentra na transparência do sinal e na eficácia do instrumento, sem os quais qualquer proclamação terá problemas de credibilidade" (IL 2023, 52). Desse modo, "o caminho sinodal do Povo de Deus se revela como uma escola de vida", *ad intra* e *ad extra*, que favorece a construção de uma cultura do encontro e da solidariedade, do respeito e do diálogo, da inclusão e da integração. A experiência latino-americana desenvolveu uma compreensão encarnada da sinodalidade, falando da "*diaconia* social da sinodalidade" ou "sinodalidade missionária" (AE 202-206), que articula o *caminho* com o compromisso histórico com a dignidade dos povos, com a justiça e com a escuta do Espírito nos clamores do mundo.

Tanto a Assembleia Eclesial quanto o Sínodo desejaram partir do imperativo de "conhecer e compreender o mundo em que vivemos, suas esperanças, suas aspirações e o viés dramático que muitas vezes o caracteriza" (GS 4) para "responder aos estímulos do Espírito" (GS 11). A Assembleia Eclesial expressou seu desejo de "ouvir mais o clamor dos pobres, dos excluídos, dos descartados, do povo de Deus que sofre e da terra que sofre" (AE 251) e pediu "um fortalecimento da dimensão social do Evangelho" (AE 252) para "tornar o Reino de Deus presente no mundo" (EG 176). O *Documento Final* do Sínodo dedica um texto significativo à opção preferencial pelos pobres, sublinhando que ela deve ser abraçada pela *Ecclesia tota*, uma vez que é constitutiva de sua missão. Esta edição é fruto da contribuição que nossa jornada como Igreja continental ofereceu ao Sínodo de toda a Igreja:

"O coração de Deus tem um lugar preferencial para os pobres" (EG 197), os marginalizados e excluídos, e, portanto, também no coração da Igreja. Neles, a comunidade cristã encontra o rosto e a carne de Cristo, que, embora rico, se fez pobre por nós, para que fôssemos enriquecidos por sua pobreza (cf. 2Cor 8,9). A opção preferencial pelos pobres está implícita na fé cristológica. Os pobres têm um conhecimento direto do Cristo sofredor (cf. EG 198) que

A Igreja é chamada a ser pobre com os pobres, que muitas vezes são a maioria dos fiéis, e a ouvi-los e considerá-los como sujeitos da evangelização, aprendendo juntos a reconhecer os carismas que eles recebem do Espírito" (F. F., p. 1). A Igreja é chamada a ser pobre com os pobres, que muitas vezes são a maioria dos fiéis, e a ouvi-los e considerá-los como sujeitos da evangelização, aprendendo juntos a reconhecer os carismas que recebem do Espírito" (FD 19).

Essas reflexões nos permitem compreender que a dificuldade de abordar um tema teológico ou pastoral não está apenas na experiência ou no conhecimento que se tem dele, mas no horizonte eclesiológico a partir do qual ele é discernido e proposto. É influenciada também pela realidade sociopastoral e pelos contextos, experiências e opções a partir dos quais se vive a vida eclesial, com suas próprias características sociais, culturais, econômicas, políticas e religiosas. Nesse sentido, a terceira fase do Sínodo (2024-2028) está nos ensinando que os caminhos de renovação e reforma eclesial, a partir de e para um modelo de Igreja sinodal em missão, devem articular dois princípios fundamentais. O primeiro é o *princípio sinodal*, que afirma que "o processo sinodal tem seu ponto de partida e também seu ponto de chegada no Povo de Deus" (EC 7), o que implica não anular a polifonia eclesial própria da *Ecclesia tota*. O segundo é o *princípio missionário*, que reconhece que "as culturas são muito diferentes umas das outras e todo princípio geral precisa ser inculturado para ser observado e aplicado" (EC 7). O equilíbrio entre esses princípios é essencial para evitar ambas as formas de colonização teológico-cultural e o risco de cair em um "universalismo abstrato" (IL 2024, Introdução), que ignora a riqueza de uma *Igreja de Igrejas*. Portanto, o processo de recepção e implementação do Sínodo não pode ser linear, mas deve ser adaptado a diferentes contextos, tempos e formas, dentro da estrutura de uma Igreja multifacetada que aprende a viver a unidade na diversidade e a diversidade na comunhão.

## Conclusão

O que foi dito acima nos permite afirmar que a consciência da sinodalidade como uma dimensão constitutiva da Igreja, o Povo de Deus em missão, está emergindo claramente. Não se trata apenas de redescobrir práticas ou incorporar novos conteúdos, mas de abraçar uma figura de Igreja cujo "caminho é marcado em cada etapa pela sabedoria do *senso de fé do Povo de Deus*" (DF 3); um caminho que "tem o valor e a força de toda a Assembleia que discerniu com senso de fé - *sensus fidei* - e aprovou com amor pastoral suas grandes orientações" (AE 25). À luz da teologia e da práxis do *sensus fidei fidelium*, amadurecidas no processo sinodal, o momento atual nos confronta com o desafio de articular criativamente a memória conciliar com o futuro sinodal. Para tanto, será necessário avançar ao longo dos três eixos propostos pela *Episcopalis communio*: "o aprofundamento da doutrina cristã, a reforma das estruturas eclesiais e a promoção da atividade pastoral em todo o mundo" (EC 1), em fidelidade à dinâmica de uma *Tradição viva*, que "progride na Igreja com a assistência do Espírito Santo" (*Dei Verbum* 8).

Setenta anos depois da criação do CELAM e da primeira Conferência Geral do Episcopado no *Rio de Janeiro*, e no contexto do início de uma nova e quinta fase na recepção do Concílio (2025-) que começa a tomar forma dentro da terceira fase do Sínodo (2025-2028), abre-se uma etapa propícia para discernir as futuras contribuições da Igreja latino-americana e caribenha, como *Igreja fonte*, para toda a *Ecclesia tota*.